



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Fone: (27) 3636 5750 – Email: frsp@sejus.es.gov.br

Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025
Processo Administrativo nº 2024-VWPTZ

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA
JUSTIÇA – SEJUS, E O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO – PRODEST, COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DO
PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA
PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MODERNIZA-ES.

Considerando a assinatura do Acordo de Empréstimo 5155/OC-BR entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, ou, simplesmente, **Banco Interamericano**, nos termos da Lei Complementar Nacional nº 101/2000, especialmente em seu art. 32, tendo como avalista a República Federativa do Brasil, e conforme Lei Estadual nº 11.847/2023, cujo objeto é destinado à implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES, ou, simplesmente, **Programa**;

Considerando as atribuições da Unidade de Gestão de Projetos, previstas no Decreto Estadual nº 5243-R de 05 de dezembro de 2022, resolvem celebrar o presente **Acordo de Cooperação Técnica**, doravante denominado **Acordo**;

Considerando que este acordo está sob a égide da Lei 14.133/21, conforme previsto em seu artigo 184.

Considerando a exigência do item 2.27 do Regulamento Operativo do Programa (ROP)¹ quanto à obrigatoriedade de formalização de termo de cooperação entre o órgão executor do MODERNIZA-ES e o Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do

¹ 2.27 Condições especiais de execução. Os produtos do Componente 2 devem estar em sintonia com as diretrizes estabelecidas com o Programa SEJUS Digital, a cargo da Gerência de Tecnologia da Informação do órgão executor, que prestará as informações necessárias em relação à aderência das soluções contempladas no Programa às diretrizes da Secretaria de Estado da Justiça, em harmonia com a Política Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, prevista no Decreto nº 4.505- R, de 20 de setembro de 2019, e a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, nos termos do Decreto nº 4.922-R, de 09 de julho de 2021. Antes do início do Componente 2, a **assinatura e entrada em vigor de um convênio/termo de cooperação**, nos termos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Fone: (27) 3636 5750 – Email: frsp@sejus.es.gov.br

Espírito Santo - PRODEST, resolvem, o Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de Direito Público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, órgão de administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.388.023/0001-62, com sede à Avenida Governador Bley, nº 236 - Centro, Vitória/ES, CEP 29010-150, doravante denominada **SEJUS**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. **RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 1120646 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 024.616.047-03 e o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST**, órgão de administração indireta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.162.790/0001-20, com sede na Av. João Batista Parra, 465 - Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-925, doravante denominado **PRODEST**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, o Sr. **MARCELO AZEREDO CORNÉLIO**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 4.371.858 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 036.283.177-70, resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste **Acordo de Cooperação Técnica** se consideram:

- a) **Acordo de Empréstimo:** Instrumento jurídico celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, que estabelece as condições e obrigações mútuas para o financiamento do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES.
- b) **Project Profile:** Documento de Perfil de Projeto, elaborado com o objetivo de analisar a relevância, viabilidade e impacto das atividades propostas no Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES, compreendendo a estrutura, objetivos, riscos e estratégias de mitigação do Programa.
- c) **Plano de Aquisições:** Documento estratégico que detalha as aquisições de bens, serviços e obras necessários para a execução das atividades previstas no Programa de Ampliação e

previamente estabelecidos com o Banco, **entre órgão executor e o Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo (PRODEST)**, que defina as responsabilidades das partes, para que seja dada prioridade à aquisição e desenvolvimento dos sistemas de hardware e software contemplados no Programa.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Fone: (27) 3636 5750 – Email: frsp@sejus.es.gov.br

Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Banco Interamericano, para assegurar a eficiência dos processos de contratação.

d) **Regulamento Operativo do Programa (ROP):** Documento que estabelece as diretrizes operacionais, procedimentos e normas para a implementação das atividades do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES, detalhando a governança, a gestão de recursos e as responsabilidades das partes envolvidas na execução do programa.

e) **Avaliação Estratégica Ambiental e Social (AEAS):** Documento que descreve os instrumentos ambientais e sociais que serão adotados e implementados no âmbito do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo (MODERNIZA-ES). O documento inclui arranjos institucionais, de equipe, de monitoramento e de capacitação para o gerenciamento dos riscos ambientais e sociais ao longo do ciclo de vida do Programa, estão sujeitos à consulta e divulgação prévias, conforme a Análise Ambiental e Social (AAS), e devem ser aceitáveis para o Banco Interamericano. O AEAS poderá ser revisado periodicamente mediante consentimento prévio por escrito do Banco Interamericano.

f) **Práticas Proibidas:** Conjunto de orientações estipuladas pelo Banco Interamericano e aplicáveis a todos os projetos financiados pela instituição, em concordância com as normas do governo federal, para a prevenção, identificação e combate a fraudes, bem como assegurar a integridade e transparência das ações executadas no Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo (MODERNIZA-ES).

g) **Análise Ambiental e Social (AAS):** Conjunto de diretrizes estabelecidas pelo Banco Mundial que visam garantir que os projetos financiados, como o Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo (MODERNIZA-ES), sejam implementados de maneira social e ambientalmente responsável. A AAS estabelece requisitos para avaliar e mitigar impactos, promovendo o desenvolvimento sustentável ao longo de todo o ciclo de vida do Projeto, com normas específicas para a gestão de riscos socioambientais, condições de trabalho, conservação da biodiversidade, saúde e segurança comunitária, e outros aspectos essenciais.

h) **Componente 2 (Modernização da gestão e da tecnologia).** Este componente prevê a modernização tecnológica do sistema penitenciário para facilitar a reinserção social e tornar o gasto público mais eficaz e eficiente. Ações previstas: (i) um sistema integrado de gestão de informações de infratores (computadores, *software*); (ii) uma central de monitoramento eletrônico (incluindo pulseiras *Radio Frequency Identification*, câmeras de Circuito Fechado, Sistema de *Internet of Things* e *scanners* corporais) e solução de cibersegurança para proteger



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Fone: (27) 3636 5750 – Email: frsp@sejus.es.gov.br

os sistemas e dispositivos inteligentes; (iii) equipamentos (como computadores, câmeras, equipamentos de gravação e armazenamento de dados) e sistemas de videoconferência (para realização de audiências em tribunais, assistência médica, formação educacional e visitas familiares); e (iv) Centro Integrado de Operações do Sistema Penitenciário do Espírito Santo - CIOSP/ES: para a gestão centralizada de todas as Unidades Penitenciárias com as ferramentas tecnológicas contratadas.

- i) **Unidade de Gestão de Projetos (UGP):** Estrutura responsável pela coordenação geral, monitoramento e avaliação das ações do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES, composto por representantes da SEJUS e outros órgãos envolvidos, incumbido da gestão estratégica e da articulação interinstitucional.
- j) **Desembolso:** Liberação de recursos financeiros, provenientes do orçamento do empréstimo celebrado com o Banco Interamericano ou da contrapartida do Governo do Estado, destinados à execução das atividades previstas no Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES, conforme o cronograma e metas estabelecidos no Plano de Aquisições e no ROP.
- k) **Contratos/Contratados:** Refere-se aos contratos firmados entre o Governo do Estado e as entidades ou empresas selecionadas para a prestação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras no âmbito do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1 O presente **Acordo de Cooperação Técnica** tem como finalidade o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica e operacional entre as partes celebrantes, com vistas à implementação das atividades e ações previstas no âmbito do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES, conforme procedimentos estabelecidos: (i) no Acordo de Empréstimo; (ii) nas Condições Gerais para Empréstimos do Banco Interamericano; (iii) no *Project Profile*; (iv) no Plano de Aquisições; (v) no Regulamento Operativo do Programa (ROP); (vi) nas Práticas Proibidas; (vii) na Avaliação Estratégica Ambiental e Social (AEAS) e documento relacionado, tal como a Análise Ambiental e Social (AAS) que integrarão este **Acordo de Cooperação Técnica**, independentemente de transcrição.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Fone: (27) 3636 5750 – Email: frsp@sejus.es.gov.br

§ 1º - As partes se propõem a buscar formas de criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais de comunicação de forma permanente, para assegurar o apoio institucional com elevados níveis de eficiência e eficácia do objeto deste Acordo.

§ 2º - As partes declaram que leram e têm pleno e total conhecimento da íntegra do conteúdo dos documentos referidos na Seção 2.1.

§ 3º - Conforme o Art. 1º, §3º da Lei nº 14.133/21 é admitida a recepção e, consequentemente, a aplicação das chamadas “Normas do Banco Interamericano”. Dessa forma, as licitações para aquisições de bens, obras e serviços de não consultoria deverão seguir as Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2349-15), versão de maio de 2019, bem como os processos de seleção de consultores, deverão seguir os procedimentos contidos nas Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-15), versão de maio de 2019, conforme previsto, em cada caso, no Plano de Execução Plurianual (PEP) e Plano de Aquisições (PA) do programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 O presente **Acordo de Cooperação Técnica** tem por objeto o estabelecimento de atribuições de interesse comum entre os partícipes com vistas à realização de estudos e a execução de aquisições e contratações de serviços relacionadas ao Componente 2 do MODERNIZA-ES, previstos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à **SEJUS**:

- a) Zelar pelas obrigações estabelecidas no Acordo de Empréstimo entre o Estado e o Banco Interamericano;
- b) Garantir a execução do Programa pela Unidade Gerenciadora do Programa (UGP), de acordo com o Regulamento Operativo do Programa (ROP);
- c) Designar servidores para compor a Unidade de Gestão de Projetos (UGP), instituída nos termos do art. 6º do Decreto Estadual nº 5243-R de 05 de dezembro de 2022;
- d) Coordenar, implementar, acompanhar, reportar, monitorar, avaliar e assessorar, por meio da UGP, todas as atividades e ações do Programa, incluindo no que se refere a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Fone: (27) 3636 5750 – Email: frsp@sejus.es.gov.br

licitações, gestão de contratos, gestão financeira (auditoria e desembolsos), gestão ambiental e social e engajamento com partes interessadas (*stakeholders*), e para tanto deverá ter em sua estrutura uma equipe de técnicos com funções de gerenciamento administrativo e financeiro, monitoramento e controle, gestão ambiental e social, licitações e contratos, suporte jurídico, operacional e logístico;

- e) Operar em todos os momentos durante a implementação do Programa, diligente e eficientemente, bem como de acordo com apropriados padrões e práticas administrativas, técnicas e financeiras, como também em conformidade com as provisões do Acordo de Empréstimo e os demais documentos a ele subordinados;
- f) Realizar as contratações e aquisições, referentes ao Componente 2 - “Modernização da gestão e da tecnologia” no âmbito do MODERNIZA-ES, e as devidas prestações de contas aos órgãos e entidades fiscalizadoras do Estado do Espírito Santo;
- g) Designar servidor (es) para compor comissão de gestão contratual, com atribuições compatíveis com a função de gestor de contrato, para execução dos Contratos firmados no âmbito do Componente 2 do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES;
- h) Promover reuniões e demais atividades de integração entre as agências no âmbito do Componente 2 do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES;
- i) Realizar as licitações do Programa, incluindo a alimentação tempestiva e contínua das informações acerca das licitações e contratos do Programa;
- j) Monitorar e acompanhar a realização das atividades e ações previstas para os órgãos e entidades executores do Programa;
- k) Elaborar e apresentar sobre as atividades e ações do Programa, em conformidade com o Acordo de Empréstimo, em seu devido tempo, incluindo a apresentação dos relatórios financeiros, de progresso e da Avaliação Estratégica Ambiental e Social (AEAS) e documentos relacionados, tal como a Análise Ambiental e Social (AAS) e demais conforme definidos nos Documentos de Gestão Ambiental e Social do Programa, em colaboração com os Órgãos Executores;
- l) Realizar outras atividades correlatas que se fizerem necessárias à execução eficiente do Programa.

§ 1º A SEJUS encaminhará o extrato deste **Acordo** para publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e encaminhará o instrumento à apreciação do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Fone: (27) 3636 5750 – Email: frsp@sejus.es.gov.br

§ 2º A SEJUS se compromete em estabelecer contato com o PRODEST através dos canais de comunicação oficiais.

4.2. Compete ao **PRODEST**:

- a) Designar servidores para atender e apoiar o desenvolvimento das ações e atividades referentes ao Componente 2, quando demandado pela UGP;
- b) Atender e apoiar o desenvolvimento das atividades selecionadas no Programa que estejam sob sua atribuição e executar as funções necessárias para a sua execução, diligente e eficientemente, de acordo com apropriados padrões e práticas administrativas e técnicas, como também em conformidade com as provisões do Acordo de Empréstimo, Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2349-15), versão de maio de 2019 e Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-15), versão de maio de 2019, *Project Profile*; Plano de Aquisições e Regulamento Operativo do Programa (ROP);
- c) Manter a necessária articulação com a Unidade de Gestão de Projetos – UGP durante a implementação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES, no que concerne às informações das atividades e ações de sua competência;
- d) Implementar as ações e atividades de forma tempestiva e eficiente, zelando pelo cumprimento do cronograma e dos requisitos para os desembolsos dos recursos do empréstimo;
- e) Prestar esclarecimentos técnicos, quando demandado pela UGP, em relação às especificações técnicas de estudos preliminares, termos de referências, avaliações técnicas dos editais de licitação referentes ao Componente 2, quando demandada pela UGP;
- f) Designar, quando solicitado, servidor (es) para compor as comissões de avaliação técnica dos processos licitatórios referentes as atividades selecionadas no Programa que estejam sob sua atribuição;
- g) Promover a integração com a UGP, elaborar relatórios de progressos e outros relatórios e informes, e promover a transferência de conhecimentos no ambiente de suas instituições;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Fone: (27) 3636 5750 – Email: frsp@sejus.es.gov.br

- h) Realizar outras atividades correlatas que se fizerem necessárias à execução eficiente do Programa.

§1º O PRODEST se compromete em estabelecer contato com a SEJUS através de seus canais de comunicação oficiais.

§2º O PRODEST deve observar fielmente as competências legais da Subsecretaria de Transformação Digital da Secretaria de Estado de Governo, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.063, de 19 de dezembro de 2023, do Estado do Espírito Santo, devendo, por previsão legal, observar as hipóteses de atuação do órgão gestor das atividades de relacionadas à tecnologia da informação e comunicação.

4.3 São atribuições recíprocas das partes:

- a) Manter-se mutuamente informados sobre o andamento dos trabalhos e fornecer, entre si, relatórios pertinentes à execução das atividades pactuadas neste Acordo;
- b) Fornecer as informações de sua competência, necessárias para execução dos trabalhos e tratativas com o Banco Interamericano;
- c) Aplicar e observar as regras e procedimentos estabelecidos no Regulamento Operativo do Programa (ROP);
- d) Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades para adoção de medidas cabíveis.
- e) Divulgar as ações de desempenho do Programa, de forma satisfatória ao Banco Interamericano e aos demais interessados.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1 O presente **Acordo de Cooperação Técnica** seguirá estritamente o cronograma de execução estabelecido no Plano de Aquisições, previamente aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, devendo ser implementado em conformidade com as disposições do Regulamento Operativo do Programa (ROP) do Contrato de Empréstimo nº 5155-OC/BR.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Fone: (27) 3636 5750 – Email: frsp@sejus.es.gov.br

6.1 O presente **Acordo de Cooperação Técnica** vigorará a partir do dia subsequente ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 20 de junho de 2028, prazo estabelecido no Contrato de Empréstimo nº 5155/OC-BR firmado entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Parágrafo único - A prorrogação do prazo do Contrato de Empréstimo acarretará a automática prorrogação do **Acordo de Cooperação Técnica**, mediante proposta dos partícipes, com prévia anuência do Banco Interamericano de Desenvolvimento, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, e será formalizada por Termo Aditivo a ser celebrado antes do término de sua vigência, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1 O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

8.1. Durante o desenvolvimento do projeto, os Partícipes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. Os Partícipes reconhecem que, para a execução do Acordo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Acordo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Fone: (27) 3636 5750 – Email: frsp@sejus.es.gov.br

9.2. Os Partícipes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Acordo de Cooperação.

9.3. Os Partícipes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Acordo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

9.4. Os Partícipes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Acordo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Acordo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO, RESCISÃO E DENÚNCIA

10.1 O presente **Acordo** extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso do seu prazo de vigência, podendo ainda ser extinto por mútuo consenso.

10.2 Este **Acordo** poderá ser extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

10.3. Sem prejuízo das disposições do Acordo de Empréstimo, qualquer das partes poderá denunciar o presente Acordo, mediante comunicação expressa à outra e ao Banco Interamericano, com antecedência mínima 30 (trinta) dias, sendo imputadas às partes as responsabilidades pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este o **Acordo de Cooperação Técnica** e sendo-lhes creditados, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Fone: (27) 3636 5750 – Email: frsp@sejus.es.gov.br

10.4. Constituem motivo para denúncia do presente **Acordo**, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro do Juízo de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir questões decorrentes do presente **Acordo de Cooperação Técnica**.

11.2. Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste **Acordo de Cooperação Técnica**, os participantes citados assinam digitalmente o presente documento, para que produzam entre si os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Vitória/ES, __ de _____ de 2025.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça
(Assinado eletronicamente)

MARCELO AZEREDO CORNÉLIO
Diretor-Geral do Instituto de Tecnologia da
Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST
(Assinado eletronicamente)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Fone: (27) 3636 5750 – Email: frsp@sejus.es.gov.br

Anexo I – Produtos do Componente 2

Componente 2: Modernização da gestão e da tecnologia	Valor estimado (R\$)
Soluções de monitoramento inteligente	45.500.000,00
Movimentação e Localização em tempo real (RDIF)	5.200.000,00
Pulseiras RFID	5.000.000,00
Impressoras RFID	100.000,00
Sistema de gestão RFID	
Prevenção à entrada de materiais ilícitos (body scan/raiox)	9.050.000,00
Raio X	1.500.000,00
Body Scan	6.800.000,00
Adaptações de infraestrutura predial para instalação de equipamentos	750.000,00
Videomonitoramento inteligente (câmeras e drones)	26.250.000,00
Drones para videomonitoramento inteligente	1.300.000,00
Sistema de câmeras para videomonitoramento inteligente	24.950.000,00
Sistemas de IOT	5.000.000,00
	100.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Fone: (27) 3636 5750 – Email: frsp@sejus.es.gov.br

Sistemas de IOT (sensores em geral: energia, água, portas, etc)	5.000.000,00
Solução de Videoaudiência	5.750.000,00
Implantação de sistema de Videoaudiência	1.500.000,00
Equipamentos de tecnologia/comunicação/computadores	750.000,00
Mobiliário	500.000,00
Equipamentos de climatização	250.000,00
Espaços de videoaudiências	4.250.000,00
Obras/construção de espaços de videoaudiências	1.000.000,00
Adequações de espaços de videoaudiências	3.250.000,00
Plataforma integrada de gestão inteligente	29.000.000,00
Sistema Integrado de Gestão Penitenciária	14.000.000,00
Sistema de Gestão Prisional (INFOPEN 2.x/classificação preso)	14.000.000,00
Sistema de Análise Integrada SEJUS (BI/SAD)	1.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA CONVENIENTE - SEJUS				
Denominação Secretaria de Estado da Justiça -SEJUS			CNPJ 36.388.023/0001-62	
Endereço Av.Governador Bley,n.º236, Ed.Fabio Ruschi				
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29.010-150	DDD / Telefone (27)3636-5794	e-mail gabinete@sejus. es.gov.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli				
CPF 024.616.047-03			Cargo/ Função Secretário de Estado da Justiça	
Coordenador do Convênio Vinícius Xavier Teixeira				
Cargo Função Coordenador-Geral da UGP			Setor deTrabalho UGP	

2. DADOS CADASTRAIS DO CONVENIADO - PRODEST				
Denominação Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - Prodest			CNPJ 28.162.790/0001-20	
Endereço Av. João Batista Parra, 465 - Praia do Suá				
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29050-925	DDD / Telefone (27) 3636-7166	e-mail prodest@prodest. es.gov.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio Marcelo Azeredo Cornélio				
CPF 036.283.177-70			Cargo/ Função Diretor Geral do Prodest	

3.IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
3.1.Título do Projeto		3.2.Período de Execução	
Acordo de Cooperação Técnica entre SEJUS e		Início: Um dia após	Término: 20 de junho



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

PRODEST para atender ao Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo MODERNIZA-ES.	a publicação.	de 2028.
---	---------------	----------

3.3. Objeto do Projeto

Execução de ações que visam levar o sistema prisional capixaba a alcançar níveis desejados de reinserção social e de redução da reincidência criminal de forma eficaz e eficiente no Estado do Espírito Santo , conforme índices preconizados pela legislação em vigor.

O programa reúne um conjunto de investimentos que irá ampliar e modernizar os serviços prestados pela Secretaria de Estado da Justiça por meio de projetos de ressocialização, tecnologia, infraestrutura e sustentabilidade ambiental, reunidos em 3 componentes: Componente 1 - Fortalecimento dos programas de reinserção social, Componente 2 - Modernização da Gestão e da Tecnologia, Componente 3 - Melhoria da infraestrutura penitenciária.

3.4. Justificativa do Programa

Desde a década de 1980, o Brasil registrou um crescimento constante da violência, atingindo uma taxa de 30,3 homicídios por 100.000 habitantes em 2016 e possui a terceira maior taxa de homicídios da América do Sul, o que afeta principalmente jovens negros das periferias urbanas. A violência contra as mulheres e a violência doméstica continuam a crescer e o Brasil é o quinto país com a maior taxa de feminicídios do mundo, segundo a OMS. Na prisão o Brasil mantém mais de 750.000 presos e uma taxa de 307 presos por 100.000 habitantes, o que o faz se posicionar na terceira maior população carcerária do mundo. O encarceramento prolongado nos últimos 20 anos levou a 66% de superlotação e a falta de políticas eficazes de reintegração social para ter 70% de reincidência criminal.

Entre 2005 e 2019, o Espírito Santo (ES) aumentou sua população carcerária em 368% (de 5.095 para 23.836) o que elevou sua taxa de encarceramento para Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) para mais que o dobro da média da América Latina e do Caribe (566 vs. 262 por 100.000 habitantes) e 84% superior ao do Brasil (307). No Estado a taxa de superlotação é de 75%; e 40% dos PPL aguardam provisoriamente a sentença. A Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), que possui 35 prisões (4 do sexo feminino, o restante do sexo masculino), tem entre seus poderes a coordenação, o planejamento, a implementação e o monitoramento da política prisional do estado, a supervisão e a aplicação de sentenças de custódia e supervisão dos programas de reintegração social do PPL. Os PPLs são em sua maioria homens (95%), jovens (61%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

têm mais de 18 anos e menos de 35 anos), negros (78%) e com baixa escolaridade (58% não concluíram o ensino fundamental, e apenas 7% dos homens terminaram o ensino médio).

Nesse sentido, o Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES visa enfrentar:

I - Baixa oferta e falta de foco dos serviços de reintegração social;

II- Pouco uso de tecnologias necessárias para a reintegração social;

III - Inadequação da infraestrutura prisional para realizar processos e programas de reinserção social de forma sustentável e eficiente.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - METAS

O acordo de cooperação técnica celebrado, por sua vez, não possui cronograma de execução definido, uma vez que a natureza do objeto (apoio técnico, sob demanda) não comporta a instituição de cronograma de execução, tampouco e estabelecimento de metas físicas.

A execução de acordo observará o prazo do Contrato de Empréstimo nº 5155/OC-BR.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

No presente acordo de cooperação técnica não há transferência de recursos, tampouco desembolso financeiro, entre os partícipes.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

6.APROVAÇÃO

Vitória, 03 de junho de 2025.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

Secretário de Estado da Justiça

MARCELO AZEREDO CORNÉLIO

Diretor Presidente do PROFEST

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETARIO DE ESTADO
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 09/06/2025 11:45:51 -03:00

MARCELO AZEREDO CORNÉLIO
DIRETOR GERAL
PRODEST - PRODEST - GOVES
assinado em 09/06/2025 10:55:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2025 11:45:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARMÉLIA SIMONE DA SILVA GARCIA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - 58033900015 - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TKK1CV>